

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL RIO VERMELHO

Resolução nº 0005/2021 – CIRRV

Goiás, 03 de março de 2021.

Fluxo de Regulação Ambulatorial dos municípios da Região de Saúde Rio Vermelho, passa a ser diretamente com a Secretaria Municipal de Goiânia.


O Coordenador e o Vice-Coordenador da Comissão Intergestores Regional Rio Vermelho, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


- 1 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- 2 – Considerando a necessidade de estabelecer uma Política Nacional de Regulação Assistencial;
- 3 – O Regimento Interno da CIR Rio Vermelho, aprovado em 15 de janeiro de 2019.
- 5- As discussões ocorridas na 1ª Reunião Ordinária desta CIR, no dia 02 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 02 de março de 2021, por videoconferência, a pactuação dos municípios da Região Rio Vermelho que, por consenso da maioria presente, decidiram a partir, desta data encerrar o serviço de intermediação da Regulação Ambulatorial, ora pactuado com a SES-GO, retornando o fluxo de regulação ambulatorial dos municípios diretamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando as disposições contrárias.


Marcos Elias Neiva
Coordenador da CIR
Rio Vermelho


Divino Donizete Guedes
Vice Coordenador da CIR
Rio Vermelho